



LICENÇA SANITÁRIA (RENOVAÇÃO)

Nº do documento LS00015152/2020	Data da emissão 17/01/2020	Data de Validade 16/01/2021			
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a INTRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI					
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 2837404	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA MAJOR TELESFORO, 110, Compl.: , PARQUE DOIS IRMÃOS, 60743238, Fortaleza - CE				
Área do Terreno (m ²) 405,00	Área Construída (m ²) 675,00	Área do Estabelecimento (m ²) 675,00			
CNAE	ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RISCO SANITÁRIO BAIXO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA? Sim, neste endereço.	F PMF ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO? Sim, neste endereço.
222260001					
Responsável Legal					
CPF 617.479.983-20	Nome ALBERTO MONTEIRO CHAVES				
Observações					
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO / CPF: 02504797370 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2017131537, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Esta Licença habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à Vigilância Sanitária, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade). 4. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017, Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la. 5. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 6. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecerimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade. 7. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.					
CONDICIONANTES			ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.		
1. Deverão ser mantidas no estabelecerimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.					
LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)					
Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecerimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.					
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL					
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.					
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.					



